



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1550 de 21 de fevereiro de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos suplementares, no Orçamento Municipal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01 – Setor de Administração		
04.122.0402.4.009 3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
02.05.01 – Setor de Administração		
04.122.0402.4.030 3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
02.05.02 – Setor de Transporte e Estradas		
04.122.0402.4.030 3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		75.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449	3390.39	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
448	3390.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
451	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00
76	3390.39	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.500,00
TOTAL GERAL A REDUZIR			75.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 21 de fevereiro de 2007.



Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal